



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56  
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301  
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo  
[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

DECRETO N°. 2203, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Adere à Conferência Regional das Cidades e dá providências correlatas.

Os senhores prefeitos dos Municípios de **BOTUCATU, SÃO MANUEL, ITATINGA, AREÓPOLIS, PRATÂNIA, PARANAPANEMA, PARDINHO, BOFETE, CONCHAS E ANHEMBI**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal n° 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa n° 4, de 6 de dezembro de 2006, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual n° 54.703, de 21 de agosto de 2009, decreta:

Art. 1° - Fica convocada a 4ª Conferência Regional das Cidades a se realizar na cidade de **BOTUCATU** em conjunto com os seguintes municípios: **SÃO MANUEL, ITATINGA, AREÓPOLIS, PRATÂNIA, PARANAPANEMA, PARDINHO, BOFETE, CONCHAS E ANHEMBI**, no dia **29 de novembro de 2009**, sob a coordenação da **Subsecretaria de Turismo**.

Art. 2° - A 4ª Conferência Regional desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidades para todos e todas com gestão democrática, participativa e controle social" e do tema "Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano".

Art. 3° - O Assessor de Turismo de Bofete instituirá, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I Um terço de representantes do Poder Público municipal, sendo dois terços destes do Poder Executivo e um terço do Poder Legislativo.

II Dois terços de representantes da sociedade.

Parágrafo único - À Comissão Preparatória Regional caberá definir data, local, critério de participação, temário, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados para a



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56  
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301  
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo  
[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 28 de Setembro de 2009.

**Claudécio José Ebúrneo**  
Prefeito Municipal de Bofete

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Elon Carlos de Camargo**  
Assessor Administrativo Sênior